

Projeto de (Lei) digo:

Projeto de Resolucao 002/99

Dispõe sobre julgamento das contas do Executivo  
Relativas ao exercicio de 1996.

A câmara Municipal de Dorasópolis, neste ato representada  
pela mesa Diretora, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII da Lei  
Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Resolucao:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas prestadas pelo poder  
Executivo do Município de Dorasópolis relativos ao exercicio de  
1996, mantendo assim o parecer hêrico do grégio Tribunal  
de contas do Estado de Minas Gerais, julgando, em consequen-  
cia, legais as referidas contas, reprovando-as para os fins  
efeitos de direito.

Art. 2º Após promulgada a presente Resolucao deverá a cópia  
da mesma ser encaminhada ao Tribunal de Contas, Prefeito  
Municipal e gestor do exercicio em julgamento.

Art. 3º Esta Resolucao entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dorasópolis 10 de junho de 1999

Presidente =

Vice-Presidente =

Secretário = *Albino*

Projeto de Resolucao Nº 003/99

Dispõe sobre julgamento das contas do Executivo  
Relativas ao exercicio de 1997.

A câmara Municipal de Dorasópolis, neste ato representada  
pela mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pelo Art. 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal  
resolve propor a seguinte Resolucao:

↓ U  
n aprova  
Município  
antendo  
contas  
em com  
as para  
is prome  
a mesma  
efito de

Art 3º Esta Resolu-  
sua publicação, ou  
contrário.

Dorasópolis 08 de

Presidente =

Vice-Presidente =

Secretário = *Albino*

Resolucao Nº 0

Dispõe sobre julg

Relativas ao Exerc

A câmara Munici

aprovou e eu pres

Resolucao:

Art. 1º Ficam apro

pelo poder Executivo

relativos ao exercicio

o parecer hêrico do

Estado de Minas Gerais

legais as referidas

para fins e efeitos de direito

Art. 2º Após promul

a cópia da mesma

de contas e prefeito

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Doresópolis, 15 de dezembro de 1.998.

Presidente: Alfaro  
Vice-presidente: J. Lopes  
Secretário: J. R. Silva

### Projeto de Resolução 001/99

Dispõe sobre julgamento das contas do Executivo Relativas ao exercício de 1.995.

A Câmara Municipal de Dorosópolis, neste ato representada pela mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas pelo Poder Executivo do Município de Dorosópolis relativas ao exercício de 1.995, mantendo assim o parecer breve do egregio Tribunal de Contas, aprovando-as para os fins e efeitos de direito.

Art. 2º Após promulgada a presente resolução deverá a cópia da mesma ser encaminhada ao Tribunal de Contas, Prefeito Municipal e gestor do exercício em julgamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dorosópolis 10 de junho de 1.999

Presidente =  
Vice-Presidente =  
Secretário = J. R. Silva

em não governamental,  
dos recursos disponi-  
venda de materiais,

acordos e contratos fi-  
das e públicas, na-

o de Ação Municipal.  
tura, lhe foram deti-

CA e o Conselho Tutelar  
circunstanciados de

por na data de sua  
contrários, especialmente  
em contrário, esta  
licação

le Pública e dá outras

município de Dorosópolis

por a seguinte lei:  
este público, para os  
o foi Augusto da  
01-01, com sede admi-